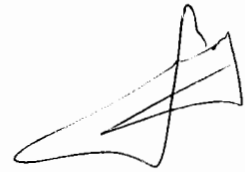


CRATO
Município



Gabinete do Presidente

Despacho n.º6/2020

Medidas aplicadas pelo Município no âmbito do COVID-19

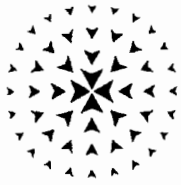
Considerandos:

- 1 – O atual estado de emergência de saúde pública, declarado pela Organização Mundial de saúde, e atendente as mais recentes evoluções da propagação da infeção causada pelo COVID 19;
- 2 – As Entidades públicas devem adotar medidas de contingência com caracter de urgência relativa ao COVID 19.

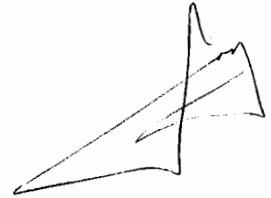
Assim determino nos termos dos poderes que me são legalmente conferidos:

Proceder ao encerramento ao público dos seguintes equipamentos municipais:

- Biblioteca Municipal incluindo as atividades externas programadas nas salas polivalentes;
- Museus Municipais;
- Arquivo Municipal;
- Auditório Municipal;
- Edifício Paços do Concelho;
- Gabinete de Inserção Profissional / Ação Social/ Educação;
- Posto de Turismo;
- Olaria de Flor da Rosa;



CRATO
Município



Gabinete do Presidente

- Piscinas Municipais e consequente suspensão dos Programas Municipais em vigor;
- Complexos Desportivos;
- Parques Infantis de Gestão Municipal;
- Pavilhão Municipal.

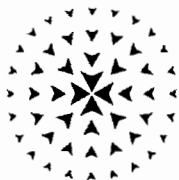
Quanto às atividades municipais programadas estão por agora suspensas as seguintes iniciativas:

- ✓ Limpar Portugal 2020;
- ✓ Eventos culturais até final de maio (Semana Santa, Cerimónias e atividades do 25 de abril, Férias Desportivas, Feira do Livro, Festival Remember 2020, Dia Internacional dos Monumentos e Sítios);
- ✓ Provas Desportivas / Atividades Desportivas;
- ✓ Aulas e Atividades da Universidade Sénior;
- ✓ Feiras e Mercados.

Todas estas atividades serão retomadas, reprogramadas ou canceladas em função da evolução da situação.

Paralelamente, estão também suspensas:

- ✓ Atividades diversas e deslocações com apoio, e recurso ao serviço de transportes da CMC;
- ✓ Atribuição de licenças, ou autorização para a realização de eventos, que impliquem aglomeração de pessoas.



CRATO
Município

Gabinete do Presidente

A Câmara Municipal do Crato limitará ainda a representação institucional do Município em iniciativas sociais, culturais e desportivas, bem como, aconselha a não participação de munícipes nas reuniões de Câmara e/ou Assembleias Municipais, ou outras iniciativas que impliquem aglomeração de pessoas.

Relativamente aos serviços de atendimento será mantido o seu funcionamento regular, funcionando num balcão único no Edifício Sá Nogueira, recomendando, no entanto, a Câmara Municipal do Crato que os munícipes privilegiem, sempre que possível, a via eletrónica e/ou digital. Utilizando de preferência os seguintes contactos:

- email – geral@cm-crato.pt

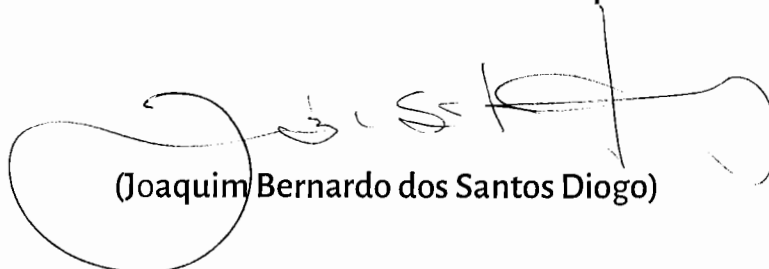
- Telefone – 245 990 110

Recomenda-se à população que siga as instruções e orientações da Direção Geral de Saúde, disponíveis em www.dgs.pt e, na presença de uma caso suspeito, contacte o SNS24 pelo 808 24 24 24

Estas medidas estão sujeitas a avaliação permanente, definindo-se para já a sua vigência com efeitos imediatos e por tempo indeterminado.

Município do Crato, 13 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)